



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023 DE SOLUÇÃO DE SISTEMA AUTOMATIZADO ACOPLADO EM MESA, COMPOSTO DE (SUPORTE AUTOMATIZADO E SOFTWARE APLICATIVO PARA AUTOMAÇÃO DOS TABLETS) INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, BEM COMO O SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA AUTOMATIZADO E DE LICENÇA DE SOFTWARE DE APLICATIVO GERENCIAL, PARA AUXILIAR AS ATIVIDADES DOS PARLAMENTARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E, DO OUTRO LADO A EMPRESA **IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA**, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Monte Castelo nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o n. 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.**, com sede na Rodovia Imply Tecnologia nº 1.111 (RST 287 KM 105) - Bairro Renascença - Santa Cruz do Sul - RS - CEP: 96815-911, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.681.400/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **TIRONI PAZ ORTIZ**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.141.440-49, portador da cédula de identidade nº 2034317442 SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz do Sul - RS, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2811/2023/CMR**, e

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Contratada mediante o Ofício nº 015/2023- T, datado de 21/07/2023, solicitando a prorrogação de prazo de execução dos serviços, considerando que *"atividades que inicialmente não foram previstas impactam diretamente na disponibilização da solução ao constatar que o software de votação contratado atualmente pela Contratante não possui esse recurso para atender a integração com o Middleware previsto para ser entregue pela Contratada."* Por fim, anexou aos autos que foi notificada pela empresa importadora *"a respeito de problemas em relação a carga e entrega das placas necessárias para a industrialização e perfeito funcionamento da solução a ser entregue;"*





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE

CONSIDERANDO a concordância da Divisão de Informática das justificativas apresentadas pela Contratada, mediante Despachos do seu Diretor: - **exarado em 24/07/2023**, solicitando prorrogação do prazo de entrega da solução de sistema automatizado acoplado em mesas e **datado de 04/08/2023**, apresentando os seguintes fundamentos: "que foram realizados ajustes no cronograma inicial da instalação devido a agenda desta Casa Legislativa, pois as datas iriam coincidir com a utilização do plenário para as reuniões ordinárias e solenes. Destacamos ainda que para se fazer tal instalação a empresa deverá remover as bancadas para que possa ser realizado o corte nas mesmas para afixar, instalar e configurar a solução contratada. Informando, ainda, que" as etapas finais do Projeto: Montagem da Solução na Empresa Contratada: 14/08/2023 a 25/08/2023; Testes e Controle de Qualidade da Solução: 28/08/2023 a 01/09/2023; Transporte para Câmara Municipal do Recife: 04/09/2023 a 11/09/2023; Início da Instalação: 11/09/2023 a 22/09/2023; Treinamento e Comissionamento: 25/09 a 29/09/2023". E por fim, anexou ao processo o Cronograma técnico para avaliação e adequação em conjunto, de responsabilidade dessa Divisão;

CONSIDERANDO o constante da Cota nº 02/2023/PL, da Procuradoria Legislativa pertinente a prorrogação de prazo de execução nos contratos por objeto (escopo), no sentido de que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega do serviço ou obra, quando justificados e devidamente autuados em processo, admitem prorrogações, tudo em conformidade com o art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário em Despacho exarado em 10/08/2023, pertinente a prorrogação do prazo de fornecimento da solução, objeto do Contrato nº 09/2023, tendo em vista a manifestação do Diretor de Informática, em 04/08/2023 e a viabilidade de prorrogação, por tratar de contrato de escopo, de acordo com a exposição da Procuradoria Legislativa.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº09/2023, vinculado ao **Processo Administrativo nº 251/2022/CMR**, instaurado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022/CMR – LOTE 02**, tudo de conformidade com as disposições constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e nº10.520/02, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 09/2023, tendo como data de encerramento 29/09/2023, de acordo com a solicitação da Divisão de Informática da CONTRATANTE.

PARAGRAFO ÚNICO – A presente prorrogação, que não implicará qualquer acréscimo de recursos financeiros, além daqueles originalmente contratados, faz-se necessária para viabilizar o cumprimento do cronograma de execução e conclusão dos serviços pertinentes ao objeto do contrato.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 16 de agosto de 2023.

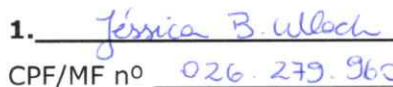

ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


TIRONI PAZ ORTIZ
Diretor Presidente da empresa IMPLY TECNOLOGIA
ELETRÔNICA LTDA
CONTRATADA


Sérgio Ricardo Meinhardt
Diretor Industrial

Fabiano Horn
Diretor de Tecnologia
TESTEMUNHAS:

1. 
CPF/MF nº 026.279.96002

2. _____
CPF/MF nº _____



Assinado digitalmente por
CARLOS EMANUEL DE
ALBUQUERQUE ALVES
Data: 16/08/2023 11:15

